



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

LEI N° 016 DE 23 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n.º 002/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 028/2011, na forma que menciona”.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro - SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

ARTIGO 1º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 002/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para conceder oportunidade de estágio a estudantes de nível superior, de curso profissionalizante (técnico) e de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino particular e público, de acordo com as disposições da Lei n.º 6494/77.

§ 1.º - Ficarão disponíveis nos quadros da Prefeitura Municipal o número de 20 (vinte) vagas de estágio, a serem distribuídas pelos respectivos setores.

§ 2.º -

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de maio de 2014.

José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

